LEI Nº 5548

(13 DE OUTUBRO DE 2.021)

DISPÕE SOBRE: CRIA PROGRAMA DE APOIO ESPORTIVO POR MEIO DE OFICINAS ESPECIAIS.

... O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a criação das seguintes oficinas esportivas especiais:

I - Oficina de Badminton;

II - Oficina de Xadrez;

III - Oficina de Zumba;

IV - Oficina de Treinamento Funcional;

V - Oficina de Artes Marciais.

Art. 2º. As contratações dos oficineiros dispostos no artigo anterior, deverão ser realizadas por meio de chamamento público anual e não garantirá nenhum vínculo empregatício.

Art. 3º. Fica fixado o valor hora no importe de R$ 30,00 (trinta) reais, para pagamento dos oficineiros.

Art. 4°. As contratações realizadas devem atender o regime disposto na Lei Federal 8 .666/1993.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 13 de outubro de 2.021.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 142/2.021 de autoria do Prefeito do Município de Caieiras Gilmar Soares Vicente "Lagoinha". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.548, de 13 de outubro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 22 de outubro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 25 de outubro de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo